

# PRÊMIO

JUSTIÇA PARA  
TODAS E  
TODOS  
JOSEPHINA  
BACARIÇA  
20  
23

# REGULAMENTO





## REGULAMENTO

**Regulamento** do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - **Josephina Bacariça** da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

### **Do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - Josephina Bacariça**

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio Justiça Para Todas e Todos - **Josephina Bacariça** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para os trabalhos de notável relevância social realizados por Defensores/as Públicos/as, Órgãos da Defensoria Pública; e Servidores/as da Instituição.

**Art. 2º.** O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - **Josephina Bacariça** consistirá em:

**Inciso I** - Entrega de certificado de homenagem a Defensor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Defensor/a Público/a premiado/a;

**Inciso II** - Entrega de certificado de homenagem ao Órgão da Defensoria Pública, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos funcionais dos/as envolvidos/as na realização da prática premiada;

**Inciso III** - Entrega de certificado de homenagem a Servidor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Servidor/a Público/a premiado/a;

**Inciso IV** – Visibilidade das práticas premiadas nas três categorias com a realização de seminário e publicação em revista, produzida pela EDEPE, para maior difusão das práticas.

### **Das Inscrições e Critérios para Indicação**

**Art. 3º.** A inscrição dos/as Defensores/as Públicos/as, dos Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e dos/as Servidores/as da Instituição se dará no período de 15 de



fevereiro à 15 de março de 2022, por meio de formulário online (<https://forms.office.com/r/N5F7REim1L>) ou envio das informações pelo endereço eletrônico [ouvidoria@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.def.br).

**Inciso I** – As inscrições poderão ser acompanhadas de vídeo, de até 5 minutos, que deverão mencionar o nome da prática inscrita e ser enviados por e-mail ou compartilhados com a Ouvidoria-Geral através de link da nuvem a ser indicado no formulário.

**Inciso II** – As práticas premiadas serão divulgadas pelas entidades organizadoras em formato escrito e áudio visual, mediante autorização de uso do vídeo e das informações enviadas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública concedida no momento da inscrição.

**Art. 4º.** Os formulários eletrônicos e o formulário a ser enviado por endereço eletrônico contém as seguintes informações do/a indicado/a:

**Inciso I** – Identificação do/a Defensor/a, Órgão ou Unidade da Defensoria e Servidor/a indicado/a;

**Inciso II** – Resumo da ação desenvolvida e justificativa trazendo os motivos pelos quais o/a indicado/a faz jus à indicação, com a descrição dos resultados de impacto social verificados que considera mais relevantes;

**Inciso III** – Facultativamente, os/as inscritos/as poderão enviar vídeo, de até 5 minutos, com apresentação das informações mais relevantes sobre a prática.

**Art. 5º.** Os/as Defensores/as Públicos/as, os Órgãos e Unidades da Defensoria Pública, e os/as Servidores/as Públicos/as poderão realizar suas próprias inscrições, assim como poderão ser indicados/as por qualquer pessoa, inclusive por quem não pertença aos quadros da Defensoria Pública.

### **Da Seleção**

**Art. 6º.** O Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública apreciará as inscrições nos termos deste Regulamento.



**Parágrafo único:** A escolha dos/as premiados/as deverá ser publicada em Diário Oficial.

**Art. 7º.** Os/as premiados/as serão escolhidos/as pela relevância dos trabalhos realizados e potencial de replicação da iniciativa premiada pelos demais integrantes da instituição, levando-se em conta a colaboração para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, bem como a contribuição para a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e para a melhoria, ampliação, diversificação e desburocratização do acesso à justiça.

#### **Da Divulgação dos Resultados**

**Art. 8º.** A data de divulgação dos resultados será anunciada até o **dia 19 de abril de 2023**, e os resultados serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ([www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)).

**Parágrafo único** – A data de divulgação dos resultados poderá ser alterada em razão do cenário de pandemia.

#### **Da Entrega do Prêmio**

**Art. 9º.** A entrega dos Prêmios idealmente se realizará no mês de maio, em homenagem ao Dia Nacional do Defensor Público, em data definida pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, em razão de conveniência e oportunidade de todas e todos participantes.

**Art. 10º.** No dia da cerimônia de entrega dos Prêmios, será realizado, no período da tarde, um seminário aberto ao público que terá como objetivo apresentar e dialogar sobre as práticas reconhecidas e premiadas.



**ANEXO**

Disponível no site [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)

<b>Formulário de Inscrição ao Prêmio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça</b>
<b>I. Proponente</b> (nome de quem faz a indicação):
<b>II. Dados de contato do proponente</b> (telefone e e-mail):
<b>III. Identificação da Indicada ou do Indicado</b> (nome da Defensor/a; do Órgão da Defensoria; e de Servidor/a indicado/a).
<b>IV. Identificação de categoria</b> (indicar se se trata de Defensor/a; de Órgão da Defensoria; ou de Servidor/a): <b>Obs:</b> Caso a indicação seja de Defensor/a ou de Servidor/a, indicar a área e o respectivo órgão de atuação.
<b>V. Nome da prática indicada:</b>
<b>VI. Descrição da prática</b> (máximo 10 linhas):
<b>VII. Período em que ocorreu a prática:</b>
<b>VIII. Público-alvo da prática:</b>
<b>IX. Principais estratégias utilizadas</b> (máximo 5 linhas):
<b>X. Número de pessoas beneficiadas:</b>
<b>XI. Principais resultados alcançados</b> (máximo 5 linhas):
<b>XII. Justificativa: indique os motivos pelos quais considera que o/a indicado/a faz jus à premiação</b> (máximo 10 linhas):



XIII. Espaço destinado para indicação de sites, links e outros materiais que julgar interessantes para a análise da prática:

XIV. Neste ano, você tem a possibilidade de enviar um vídeo ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, de até 5 minutos, para apresentar a prática inscrita, destacando os pontos que você considera mais relevantes. Envie seu vídeo para [ouvidoria@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.def.br) ou compartilhe o link da nuvem.